



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

LEI MUNICIPAL N° 734/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Denomina nome do Mercado Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

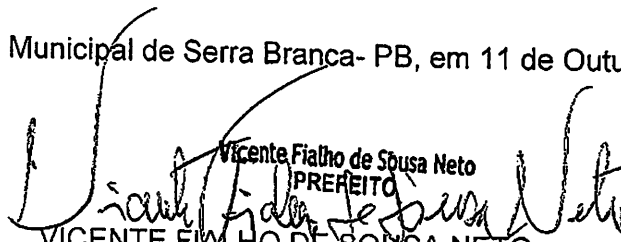
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de EDSON BATISTA DE AMORIM (ARIGO), o nome do Mercado Público do município de Serra Branca.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao bem e desenvolvimento deste município. Em vida portou boa conduta e idoneidade moral. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 11 de Outubro de 2017.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
-- Prefeito Constitucional --